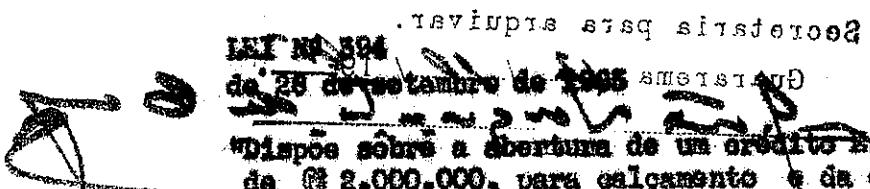


*Presidente*

**\* E D I T A L \* N° 15 \***

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faz público que em 28 de setembro de 1965, foi sancionada e promulgada a seguinte lei:



A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinados ao calçamento da rua 19 de setembro, ainda no presente exercício.

**Artigo 2º** - A despesa de que trata o artigo 1º correrá pelo excesso da arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 28 de setembro de 1965

(a) Decolésia de Almeida Melo - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na portaria municipal na mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 25 de outubro de 1965.

*Oswaldo Hardt*  
- Oswaldo Hardt -  
Secretário da Prefeitura